



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

PORTARIA UFERSA/CCBS N.º 029/2018, de 29 de agosto de 2018

O Diretor do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pela PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0154/2017, de 02 de março de 2017 e pela RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA N.º 012/2017, de 23 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o que determina o artigo 6, inciso II, VIII e X, da Resolução CONSUNI/UFERSA N.º 012/2017 que dispõe sobre o funcionamento dos Centros e Departamentos Acadêmicos na UFERSA;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CES n.º 3, de junho de 2014 que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Medicina;

CONSIDERANDO a organização curricular estabelecida no Projeto Pedagógico do Curso de Medicina da Universidade Federal Rural do Semi-Árido;

CONSIDERANDO a ata da 3ª Reunião Extraordinária do ano de 2018 da Assembleia do Departamento de Ciências da Saúde/CCBS/UFERSA

R E S O L V E:

Art.1º Designiar a comissão composta pelos(as) servidores(as) docentes **Tammy Rodrigues, Jeniffer do Vale e Silva, Jandira Arlete Cunegundes de Freitas e Ligiane Medeiros Diogenes**, sob a presidência do(a) primeiro(a) para exercer as funções relativas à coordenação das atividades de planejamento, de escolha dos métodos de ensino e de práticas avaliativas do *Eixo de Atenção Primária à Saúde e Prática Comunitária* no curso de Medicina da UFERSA.

Art.2º Cada membro da comissão contabilizará 04 (quatro) horas semanais de sua jornada de trabalho para o desempenho das atividades descritas no Art. 1º desta portaria.

Art.3º A comissão ora designada atuará durante o semestre letivo 2018/1 desempenhando atividades de planejamento, organização e coordenação do módulo no semestre letivo de 2018, conforme calendário acadêmico aprovado pelo CONSEPE/UFERSA.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE**

Art. 4º A comissão terá 60 (noventa) dias após o encerramento do semestre letivo de 2018/2 para encaminhar relatório final à chefia do Departamento de Ciências da Saúde.

Art. 5º Este ato entra em vigor a partir desta data e seus efeitos retroagem a 01 de agosto de 2018.



Rodrigo Silva da Costa
Diretor do CCBS